



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0404002/2019  
FLS. 916  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 0404002/2019  
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2019  
Tipo: Técnica e Preço  
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global  
DATA: 12/08/2019 (Abertura da Sessão)  
HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

DATA DA 2ª SESSÃO: 19/08/2019  
HORA: 09h00min (Nove Horas) horário local.

---

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

---

**ATA DE REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos criados pelas Leis Municipais nº 341/2018, de 28 de dezembro de 2018 e nº 349/2019, de 08 de maio de 2019, do Município de Trizidela do Vale/MA.

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, designada pela Portaria nº 01/2019, datada de 03 de Janeiro de 2019, composta por: Felipe Pinheiro Nogueira (Presidente da CPL), Francilene Nunes França de Santana (Secretária da CPL) e Antônio da Silva Amorim (Membro da CPL), com a finalidade de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos criados pelas Leis Municipais nº 341/2018, de 28 de dezembro de 2018 e nº 349/2019, de 08 de maio de 2019, do Município de Trizidela do Vale/MA. O Presidente iniciou a sessão informando que os representantes das empresas participantes não compareceram nesta segunda sessão, mesmo assim foi dado continuidade no presente certame, a Comissão de Licitação comunicou que a sessão havia sido suspensa para análise e autenticações dos Documentos de Habilitação, feito isso, a comissão informa ainda que todos os documentos de habilitação foram analisados e as certidões via internet foram autenticados, no entanto, apresentamos o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

**EMPRESAS INABILITADAS:**

**CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.223.316/0001-30.**

**MOTIVO 1:** Ausência do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou do Município de Trizidela do Vale, descumprindo o subitem 11.1.1, alínea (f) do edital, pois foi constatado apenas uma declaração na qual está expresso no próprio documento o seguinte: "Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal".

**MOTIVO 2:** Foi constatado nos anexos apresentados a ausência de firma reconhecida em cartório, descumprindo o subitem 22.5 do edital.

**MOTIVO 3:** Ausência do termo de abertura e de encerramento do LIVRO DIÁRIO, descumprindo o subitem 11.1.3.4 do edital.



PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0404009/2019  
FLS. 917  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**MOTIVO 4:** Foi apresentado apenas a simples cópia do contrato de prestação de serviços da empresa com a profissional Sthefânia Danyelle Soares Silva, após verificação o Presidente solicitou o documento original para confronto, no entanto, o representante da empresa não apresentou, descumprindo o subitem 10.4 do edital.

**MOTIVO 5:** Foi apresentado apenas a simples cópia do contrato de prestação de serviços da empresa com o profissional Thiago Anastácio Carcará, após verificação o Presidente solicitou o documento original para confronto, no entanto, o representante da empresa não apresentou, descumprindo o subitem 10.4 do edital.

**MOTIVO 6:** Foi constatada a ausência da ata notarial atestada pelo tabelião, bem como a ausência das fotos internas e externas, descumprindo o subitem 11.1.4.8 do edital.

**MOTIVO 7:** Foi apresentado apenas as simples cópias do Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), após verificação o Presidente solicitou o documento original para confronto, no entanto, o representante da empresa não apresentou, descumprindo o subitem 10.4 do edital.

**MOTIVO 8:** Ausência do Histórico de Concursos similares realizados semelhantes a este Projeto Básico, subitem 4.1.5 do termo de referência, Anexo I do edital.

**MOTIVO 9:** Ausência da Declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida em cartório competente, sob as penas da Lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa, descumprindo o subitem 4.1.7 do projeto básico, Anexo I do edital;

**MOTIVO 10:** Ausência do Plano de segurança e sistema de controle de informações adequado e suficiente para lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção de avaliações, questões inéditas e provas com gabaritos variados para este certame, descumprindo o subitem 4.1.10 do projeto básico, Anexo I do edital;

**E & W TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.886.150/0001-06.**

**MOTIVO 1:** Foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, porém, com o prazo de validade vencida, descumprindo o subitem 11.1.2, alínea (c.1) do edital.

**MOTIVO 2:** Foi constatado na Declaração de que a empresa possui site para recepção de inscrições via internet, conforme solicitado no subitem 4.1.8 do projeto básico, Anexo I do edital, a ausência de firma reconhecida em cartório, descumprindo o subitem 22.5 do edital.

**MOTIVO 3:** Foi constatado na Declaração da licitante de que este possui: Sistema de correção de provas por leitura ótica; Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões; Sistema de entrega de cartão de convocação com data, horário e locais de realização das provas, via internet, de acordo com o meio pelo qual o candidato se inscreva. Divulgação de editais, gabaritos e resultados do concurso pela internet, conforme solicitado no subitem 4.1.9 do projeto básico, Anexo I do edital, a ausência de firma reconhecida em cartório, descumprindo o subitem 22.5 do edital.



PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0464002/2019  
FLS. 918  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**MOTIVO 4:** Foi constatado no Plano de segurança e sistema de controle de informações adequado e suficiente para lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção de avaliações, questões inéditas e provas com gabaritos variados para este certame, conforme solicitado no subitem 4.1.10 do projeto básico, Anexo I do edital, a ausência de firma reconhecida em cartório, descumprindo o subitem 22.5 do edital.

Em prosseguimento, após a Comissão de Licitação declarar todos os licitantes inabilitados, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o subitem 14.1.9 do edital.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 19 de agosto de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNÇÃO**

**NOME**

**ASSINATURAS**

PRESIDENTE FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA

SECRETÁRIA FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA

MEMBRO ANTONIO DA SILVA AMORIM